

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.676, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o reembolso à Tijoá Participações e Investimentos S.A. de custos diretos complementares incorridos durante a recuperação da Unidade Geradora nº 5 da Usina Hidrelétrica Três Irmãos, autorizada pela Resolução Autorizativa nº 5.864, de 31 de maio de 2016.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, na Portaria MME nº 418, de 27 de novembro de 2013, na Resolução Normativa nº 642 de 16 de dezembro de 2014, e considerando que consta do Processo nº 48500.005546/2015-37, resolve:

Art. 1º Autorizar o reembolso à empresa Tijoá Participações e Investimentos S.A. de custos diretos complementares, no montante de R\$ 3.146.382,06 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos), incorridos durante a recuperação da Unidade Geradora nº 5 da Usina Hidrelétrica Três Irmãos, autorizada pela Resolução Autorizativa nº 5.864, de 31 de maio de 2016.

Parágrafo Único. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE deverá realizar a inserção do valor complementar autorizado no *caput* na liquidação financeira da contratação de cotas de garantia física e de potência de outubro de 2017, na proporção das respectivas cotas de garantia física e de potência da UHE Três Irmãos para pagamento por cada distribuidora,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO